



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO N° 2, de 20 de março de 2014.

Institui na Câmara Municipal de Novo Hamburgo o prêmio Troféu Destaques do Esporte, e dá outras providências.

NAASOM LUCIANO DA ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica instituído o prêmio Troféu Destaques do Esporte na Câmara Municipal, destinado a homenagear anualmente atletas hamburguenses, ou que pertençam a clubes de nossa cidade, ou entidades, ou empresas que tenham obtido conquistas em competições esportivas, ou que incentivem o esporte.

**Art. 2º** Serão Homenageados com o prêmio Troféu Destaques do Esporte os atletas, entidades ou empresas que tenham obtido conquistas nas seguintes competições esportivas:

- I - campeão em competição de âmbito municipal;
- II - campeão em competição de âmbito intermunicipal;
- III - campeão, vice-campeão ou terceira colocação em competição de âmbito estadual;
- IV - campeão, vice-campeão ou terceira colocação em competição de âmbito interestadual.

**§ 1º** Somente será homenageado o atleta melhor colocado em cada competição.

**§ 2º** O atleta, entidade ou empresa agraciado com o prêmio Troféu Destaques do Esporte não poderá receber posteriormente uma segunda homenagem por repetir ou obter conquista inferior à anterior.

**§ 3º** Também serão objeto da homenagem empresas e/ou entidades que incentivam o esporte.

**Art. 3º** A indicação do atleta, entidade ou empresa poderá ser feita por qualquer vereador através de requerimento, contendo nome do indicado, registro de sua



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

conquista e justificativa, para ser submetido a aprovação do Plenário.

**§ 1º** Cada vereador poderá fazer anualmente até cinco indicações entre atletas, entidades ou empresas.

**§ 2º** As indicações deverão ser feitas a partir de 1º de fevereiro até o dia 31 de março do mesmo ano.

**§ 3º** Será considerada válida para a indicação ao prêmio a conquista obtida pelo atleta, entidade ou empresa compreendida no período de 1º de abril do ano anterior a 31 de março do ano corrente.

**Art. 4º** A materialização da homenagem consistirá na oferta ao agraciado de um troféu em acrílico transparente de 25 centímetros de altura e 3 milímetros de espessura, base acrílica transparente de 12,5 centímetros de largura, 8 centímetros de comprimento e 1,8 centímetros de altura, duas hastes centralizadas na base com 18 centímetros de altura, 2 centímetros de largura e 2 centímetros de comprimento, com o formato de mãos entre o 10º e o 18º centímetro que sustentam o círculo de gravação de 10,5 centímetros de diâmetro e 1,2 centímetros de profundidade contendo o símbolo do Município.

**Art. 5º** A entrega do prêmio Troféu Destaques do Esporte dar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal, anualmente, no mês de maio, em dia a ser designado pela Presidência da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Toda a cerimônia de entrega do prêmio Troféu Destaques do Esporte contará com um paraninfo, convidado pela Presidência da Câmara Municipal, definido por sua contribuição ao esporte.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

NAASOM LUCIANO DA ROCHA,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FERNANDA VZ LUFT,  
Diretora-Geral.